



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

## **REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –**

### **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

#### **1. Resumo do Objeto**

Locação do imóvel situado na Av. Agamenon Magalhães, 470 - Centro - Sertânia/PE, cuja finalidade será abrigar o Cartório Eleitoral da 62ª Zona.

#### **2. Unidade Demandante**

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA.

#### **3. Justificativa da Contratação**

O imóvel que abriga atualmente o cartório da 62ª zona eleitoral apresenta problemas. Apesar de diversas intervenções pelo locador, foi recomendado pelo setor técnico a mudança do cartório para outro imóvel, conforme documentos 1346474 - 1346476.

Após análise das informações 5172/CEA (1432812) e 5576/SESAD (1435334), o Diretor Geral, no Despacho 873 (1436179), autorizou o prosseguimento da contratação.

Levando em conta a pesquisa de mercado realizada pelo Cartório Eleitoral da 62ª ZE, conforme documento 1469825, o valor do aluguel do imóvel (R\$1.700,00 mensal) está de acordo com os valores praticados na localidade.

Aproveitamos para informar que o valor oferecido para locação (R\$1.700,00) é R\$19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) menor do que o pago atualmente.

Ressaltamos que o referido imóvel foi vistoriado pela Seção de Arquitetura/SEARQ e pela Assessoria de Segurança/ASSEG, conforme Relatórios 1420886/SEARQ (1473178) e 1473158-ASSEG.

#### **4. Previsão em orçamento/Plano de contratações**

O custo com a contratação está previsto no Orçamento/Plano de Contratações 2021.

#### **5. Sugestão de modalidade da contratação:**

O presente contrato será firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

## 6. Custo da Contratação

O valor do aluguel mensal é de **R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor global anual de **R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

## 7. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado deverá ter vigência **a partir de 1º de maio de 2021**, caso o trâmite dessa solicitação permita, ou a partir da data da assinatura do contrato, caso essa ocorra posteriormente àquela data, **até 31/12/2023**.

## 8. Critérios de Sustentabilidade

O imóvel possui acessibilidade.

## 9. Análise de Riscos

|       |                       |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                                                                                                                                              |
|-------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco | <b>Risco:</b>         | Paralisação e prejuízo das atividades cartorárias desempenhadas no prédio atrelado ao objeto desta contratação, no caso da não contratação.                                                                                     |                                                                                            |                                                                                                                                              |
|       | <b>Probabilidade:</b> | <b>Id</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>Dano</b>                                                                                | <b>Impacto</b>                                                                                                                               |
|       | <b>Baixa</b>          | <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                                                                                              |
|       | <b>Média</b>          | <b>2</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                                                                                              |
|       | <b>Alta</b>           | <b>3</b>                                                                                                                                                                                                                        | Paralisação das atividades administrativas e judiciais desempenhadas no imóvel em questão. | Impossibilitar a continuidade da prestação dos serviços administrativos e judiciais atrelados às atividades eleitorais no imóvel em questão. |
|       | <b>Id</b>             | <b>Ação de Mitigação e Contingência</b>                                                                                                                                                                                         |                                                                                            | <b>Responsável</b>                                                                                                                           |
|       | <b>1</b>              | Permanência no imóvel atual até que outro imóvel seja localizado e jugado apto a abrigar a referida unidade, ou atendimento provisório em uma sala do TJ ou da prefeitura municipal, requisição do ônibus de atendimento móvel. |                                                                                            | Administração Superior (Diretor Geral - Secretários)                                                                                         |
|       | <b>2</b>              |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                                                                                                                                              |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | 3 |  |  |
|--|---|--|--|

**10. Apoio ao procedimento de contratação**

|                   |                                  |
|-------------------|----------------------------------|
| <b>Nome:</b>      | Cristiane Paes Barreto de Castro |
| <b>Matrícula:</b> | 309.16.504                       |
| <b>Telefone:</b>  | 3191.9342                        |
| <b>E-mail:</b>    | sesad@tre-pe.jus.br              |

**11. Gestores do contrato**

|                            |                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Gestora do Contrato</b> | Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF 457.979.194-00) |
| <b>Gestor Substituto</b>   | Jadson Maia dos Santos (CPF 930.893.685-87)           |

**12. Informações Complementares**

Não se aplica.

**13. Anexos**

Anexo 1 - Termo de Referência/Projeto Básico - 1476810;

Anexo 2 - Proposta - 1473206;

Anexo 3 - Documentos diversos - 1469809;

Anexo 4 - Escritura Imóvel - 1469818;

Anexo 5 - Pesquisa Mercado - 1469825;

Anexo 6 - Relatório SEARQ 1420886 - 1473178;

Anexo 7 - Relatório ASSEG - 1473158 ;

Anexo 8 - Termo de Compromisso Realização Serviços - 1473215;

Anexo 9 - Termo Autorização Cláusula - 1469828;

Anexo 10 - Certidões:

1. Municipal - 1473221;
2. Estadual - 1473226 ;
3. Federal - 1473250;
4. Trabalhista - 1476644;
5. Comprovante Situação CPF - 1476675;
6. CADIN - 1476697.

Recife, 06 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a)**  
**Judiciário(a)**, em 06/04/2021, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1476703** e o código CRC **72C5A9BD**.

0006953-24.2021.6.17.8000

1476703v19